



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 30 de maio de 2022 - Ano 12 - nº 1189



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

PLANO DE TRABALHO DA FORMAÇÃO CONTINUADA - 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEFEMS - CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCA-
DORES MUNICIPAIS DE

SUMARÉ "PROF^o LEOVIGILDO DUARTE JUNIOR"
Considerando o Art. 62º, § 2º da Lei 9394/96, que
trata da formação inicial e continuada dos profes-
sionais do magistério;

Considerando o Art. 2º, parágrafo 4º da Lei Fe-
deral 11.738/2008, que destina 1/3 da jornada
docente para atividades extraclasse, incluindo a
formação continuada;

Considerando a Lei nº 5784/2015, meta 16, estra-
tégias 16.1 e 16.3, que tratam da implementação
da Política de Formação Continuada a ser ofere-
cida pelo Centro de Formação de Educadores Mu-
nicipais de Sumaré "Professor Leovigildo Duarte
Junior" - CEFEMS;

O Secretário Municipal de Educação, José Apare-
cido Ribeiro Marin, no uso de suas atribuições,
torna público o Plano de Trabalho da Formação
Continuada para o ano de 2022.

O documento poderá ser acessado por meio do
link

<https://drive.google.com/file/d/1rkGX4z47fZl-Vo2J8yFqsafzefvkwZOM/view?usp=sharing>

ATO nº. 003 SC de 30 de maio de 2022

PRORROGAÇÃO

A Secretária Municipal da Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS
13085/22

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação dos contratos dos seguin-
tes funcionários públicos, admitidos em caráter
temporário na data de 04 de maio de 2021, refe-
rente ao Processo Seletivo 001/2018, subordina-
dos à Secretaria Municipal de Educação, que pas-
sam a vigorar até a data de 03 de maio de 2023.

matr. / funcionário / RG / função

20684
PRISCILA BEZERRA LOPES
33.438.182-4
Professor Municipal I

20944
ANA CRISTINA DOS SANTOS LADISLAU
66.672212-2
Professor Municipal I

20687
ANA PAULA SAMPAIO DE SOUZA
32.332.605-5
Professor Municipal I

20688
TATIANE CRISTINA P. BUENO DA SILVA
32.955.931-X
Professor Municipal I

20689
MIRIAN CONCEIÇÃO DE MOURA
59.500.918-9
Professor Municipal I

20690
ELAINE MARTINS DE VASCONCELOS
45.535.177-6
Professor Municipal I

20691
JOSI PEREIRA MARTINS
40.341.665-6
Professor Municipal I

20885
MARIA SONEIDE PEIXOTO DA SILVA
52.839.308-X
Professor Municipal I

20693
ROBERTA ALCANTARA BATISTELLO
43.018.748-8
Professor Municipal I

20694
ANGELICA ARCANJO SILVA SANTOS
44.942.635-X
Professor Municipal I

20695
JESSICA HELENA DE ALMEIDA
47.948.007-2
Professor Municipal I

20696
ANA CAROLINA LYRA RIBEIRO
42.946.147-1
Professor Municipal I

20697
JESSICA PEREIRA GONÇALVES
37.984.319-5
Professor Municipal I

20698
SANDRA REGINA S. HOFSTATTER MOREIRA
21.126.153-1
Professor Municipal I

20699
SUELY DA SILVA MATOS
37.271.026-8
Professor Municipal I

20700
SILVANA APARECIDA BAFINI DE OLIVEIRA
30.149.759-X
Professor Municipal I

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração de Recur-
sos Humanos

ATO nº. 004 SC de 30 de maio de 2022

PRORROGAÇÃO

A Secretária Municipal da Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS
13085/22

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação dos contratos dos seguin-
tes funcionários públicos, admitidos em caráter
temporário na data de 04 de maio de 2021, refe-
rente ao Processo Seletivo 001/2018, subordina-
dos à Secretaria Municipal de Educação, que pas-
sam a vigorar até a data de 03 de maio de 2023.

matr. / funcionário / RG / função

20701
JUSCILENE DA SILVA SANTANA
30.312.317-5
Professor Municipal I

20702
ALESSANDRA APARECIDA ASSUMPÇÃO
28.656.433-6
Professor Municipal I

20703
KATE FERNANDES C. DE MELO RIBEIRO
34.579.439-4
Professor Municipal I

20705
NAIARA DOMINGOS
44.695.448-2
Professor Municipal I

20706
ANDREIA ABRANTES TORINI
48.412.087-6
Professor Municipal I

20707
HELLEN MACHADO VARGAS
57.291.712-0
Professor Municipal I

20708
MARLENE MARIA DA SILVA MENDES
39.388.591-4
Professor Municipal I



20709
ANGELA MARIANA ROCHA SANTOS
47.971.403-4
Professor Municipal I

20711
ARNALDO DE OLIVEIRA
33.120.860-X
Professor Municipal I

20712
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS
45.031.746-8
Professor Municipal I

20713
FLÁVIA APARECIDA FERREIRA
43.419.235-1
Professor Municipal I

20714
DANIELE CRISTINA PAULINO DOS SANTOS
44.149.515-1
Professor Municipal I

20715
ROSANGELA MANIERI DE OLIVEIRA
60.255.546-2
Professor Municipal I

20720
JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA
41.605.338-5
PII - História

20716
FRANCINI LOPES ROMUALDO
33.067.347-6
PII - Def. Mental

20717
CLAUDENIR APARECIDA L. AMARANTE
19.113.022-9
PII - Def. Mental

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração de Recursos Humanos



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 631, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora VERA LUCIA DE FALCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.858.669-6, titular do cargo de TÉCNICO CONTÁBIL E, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 632, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora JOSSILAINE ROBERTA FRANÇA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.154.620, matrícula 9140, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 633, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO, matrícula 16272, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.769.312, titular do cargo de ECONOMISTA MUNICIPAL D, REF. PMS-09, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Assessor: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 634, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ELIANE JORGE RODRIGUES BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.414.392-6, titular do cargo de AUXILIAR DE CONTROLE DE RECEITA MUNICIPAL D, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03 com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 635, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora GLAUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES ZANCHETTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.125.340-4, titular do cargo de CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL A, REF. PMS25, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 636, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor ROBERTO JANUÁRIO DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.336.762-3, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A, REF. PMS37, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4990/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 637, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora NERIANE GIRALDELI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.496.855-8, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A, REF. PMS37, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4990/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 638, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora GRAZIELA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.064.472-5, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B, REF. PMS39, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4990/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 639, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ANNA ELISA COLLETTE DE ASSIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.739.514-4, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF. PMS46, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4990/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 640, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora JEANY LEMOS GONÇALVES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.942.165-7, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B, REF. PMS39, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4990/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 641, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Re-ratifica a Portaria nº 578, de 23 de maio de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E :

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº 578, de 23 de maio de 2022, para que onde constou erroneamente:

“Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4979/10.

Passa a constar, sendo este o correto:

“Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5002/10”.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 642, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor EDMIR ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.553.444-9, titular do cargo de LEITURISTA A DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4989/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 643, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 15680/22;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor VICTOR HUGO BATISTA LOBO, matrícula 21065-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.225.280-6, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS60, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**CONSELHO TUTELAR DE SUMARÉ**

Rua Máximo Biondo, 224, Centro
Sumaré, Estado de São Paulo - CEP 13170-029
Telefone: (19) 3828-7893 / (19) 3873-2122
conselhotutelar@sumare.sp.gov.br

Ofício Nº 518/2022 - Coordenação CT

Sumaré, 30 de maio de 2022.

Ao Setor de comunicação

C/C: Secretário (a) de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social -

Ilmo. Sr. (a) ANA CLÉIA MENEGUETTI

Assunto: Publicação no diário Oficial da Escala do mês de junho /2022.

Segue abaixo as três determinações da Lei em vigência, com formato para publicação e ciência no diário oficial, e em cumprimento ao Ofício nº 376/2020 – SMIADS, Ação Civil Pública nº processo 1005741-40.2020.8.26.0604, Inquérito Civil nº 14.0450.0000517-2018-7. DECRETO Nº 11.304, DE 01 DE ABRIL DE 2022. PMS 29458/2021 - Nº 7345/2022.

1- Forma de funcionamento do Conselho Tutelar de Sumaré/SP:

Lei Municipal nº 5.731/15: Art. 25 - Os Conselhos Tutelares funcionarão ininterruptamente, para atendimento ao público, da seguinte forma:

- I. De segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00;
- II. As quintas-feiras deverão ser usadas para reunião do colegiado e serviços internos, devendo o plantonista do dia permanecer à disposição para atender os casos de urgência;

2 - Escala do plantão e expediente mensal:

Escala mensal e plantão ininterrupto, conforme art: 25- inciso III e § 4º e 5º Lei Municipal nº5731/2015:

JUN/2022							
	30	31	1	2	3	4	5
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA	JENNIFER	RODRIGO
08h00 as 17h00	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA/TODOS	RODRIGO		
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA		
17h00 as 08h00	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA		
	6	7	8	9	10	11	12
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	JULIANA	SHEILA
08h00 as 17h00	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER/TODOS	SHEILA		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA		
08h00 as 17h00	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO		
17h00 as 08h00	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO		

	13	14	15	16	17	18	19
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JULIANA	RODRIGO	EDNA
08h00 as 17h00	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA				
08h00 as 17h00	JENNIFER	SHEILA	JULIANA				
08h00 as 17h00	JULIANA	EDNA	RODRIGO				
17h00 as 08h00	JULIANA	EDNA	RODRIGO				
	20	21	22	23	24	25	26
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	SHEILA	MICHEL
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RO/TODOS	MICHEL		
08h00 as 17h00	JULIANA	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA		
08h00 as 17h00	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JULIANA	EDNA		
17h00 as 08h00	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JULIANA	EDNA		
	27	28	29	30	1	2	3
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	JULIANA	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	EDNA	JULIANA
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA/TODOS	JULIANA		
08h00 as 17h00	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JULIANA	EDNA		
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	MICHEL		
17h00 as 08h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	MICHEL		
	4	5	6	7	8	9	10
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JULIANA	EDNA	MICHEL	RODRIGO
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	JULIANA	EDNA/TODOS	RODRIGO		
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	MICHEL		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JULIANA		
17h00 as 08h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JULIANA		

3- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:

Art. 24 - Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

- I. atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;
 - a VII do ECA;
 - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I
- II. promover a execução de suas decisões podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- III. encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
- IV. encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- V. providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
- VI. expedir notificações;



- VII. requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;
- VIII. assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;
- I. representar em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no § 3º do artigo 227 da Constituição Federal;
- II. representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda e suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

O Conselho Tutelar vem atendendo diariamente de forma ininterrupta, os telefones para acesso da população (19) 38287893 / 3873-2122 das 08h00 até às 17h00, sendo a partir das 17h00 o plantão noturno que acontece de segunda a sexta-feira onde os órgãos públicos, pelo telefone (19) 997530737, como também aos finais de semana, sábados, domingos e feriados, com plantão ininterrupto, mantendo o expediente de suporte aos cidadãos.

Sem mais, elevemos nossos protestos de estima e consideração.

Rodrigo Silva
Conselheiro Tutelar
Dec.11.304.2022
Coordenação CT.

Jennifer Ceolho
Conselheira Tutelar
Dec.11.304.2022
Coordenação adjunta CT.